



*Ser uma Faculdade Inclusiva, comprometida com a Formação Científica,  
Cidadã e Ética*

**PORTARIA Nº 007/2021**

O Diretor-Geral da Faculdade do Vale do Juruena – AJES, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Art. 16, inciso XXVIII:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, ambas expedidas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Mato Grosso em relação à infecção pelo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, bem como a probabilidade de expansão da transmissão comunitária na região, o que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.367, de 10 de maio de 2021, que reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que todos os eventos acadêmicos, de forma presencial, após o início da pandemia deixaram de existir para segurança de toda a sociedade acadêmica;

**CONSIDERANDO** o propósito da Faculdade do Vale do Juruena – AJES, que é a preservação da saúde e o bem-estar de toda sua comunidade acadêmica; e,

**CONSIDERANDO** que a doação de sangue neste momento de grande déficit dos bancos de sangue é sem dúvida uma ação humanitária e educativa a toda a sociedade acadêmica da Faculdade do Vale do Juruena – AJES.



*Ser uma Faculdade Inclusiva, comprometida com a Formação Científica,  
Cidadã e Ética*

**RESOLVE:**

**1º** Criar uma Campanha Solidária pela vida: **Doe Sangue e Salve VIDAS.**

**2º** O acadêmico que participar da **Campanha Solidária pela Vida: Doe Sangue e Salve VIDAS** será beneficiado com 10 (dez) horas de Atividades Complementares, *por semestre.*

**3º** O acadêmico terá direito a somente uma contagem de 10 (dez) horas-aula de Atividades Complementares por semestre.

**4º** Para que o acadêmico possa comprovar sua participação na campanha, deverá apresentar, junto à Secretaria de Registros Acadêmicos da Faculdade do Vale do Juruena, documento comprobatório, com data e hora da doação de sangue expedido pelo **Hemocentro Municipal de Juína – MT.**

**5º** Esta Campanha terá vigência pelo período de 2(dois) anos e 8 (meses); após o encerramento da campanha, aplicar-se-á o Regimento Específico de Atividades Complementares da Faculdade do Vale do Juruena – AJES.

**6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína – MT, 08 de julho de 2021



Clodis Antonio Menegaz  
Diretor-Geral

Av. Gabriel Müller, 1136N - Módulo 01 - Juína - Mato Grosso - 78320-000